



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

PROCESSO Nº 891/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O **INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL**, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “PROTAGONISMO JUVENIL POR MEIO DA EMPREGABILIDADE”, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.441.441-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.810.808-57, devidamente autorizado pelo Senhor Governador na forma do Decreto n.º 63.611, publicado na edição de 31 de julho de 2018, do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e o “Instituto da Oportunidade Social”, com sede a Avenida General Ataliba Leonel, n.º 245, Bairro: Santana, Município: SÃO PAULO/SP, CEP: 02.033-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.449.283/0001-89, representado neste ato, por sua, Procuradora – **ALECSANDRA NERI DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.834.408 e inscrita no CPF/MF sob n.º 267.045.838-66, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de chamamento público n.º 01/SEDS/CONDECA/2016, tem por objeto a execução do Projeto “**PROTAGONISMO JUVENIL POR MEIO DA EMPREGABILIDADE**”, com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

emprego de recursos captados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

- (a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- (b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- (c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- (d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- (f) manter, em seu site eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- (g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- (h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- (i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- (j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- (k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

- (l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- (m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- (n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o ESTADO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o ESTADO assumiu essa responsabilidade;
- (o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II - DA OSC:

- (a) apresentar relatórios de execução do objeto e, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, ambos elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:
 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- (b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do site eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

- (d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada; e
- (e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;
- (f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos recorrentes de restrição a sua execução;
- (g) divulgar, no seu site eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- (h) Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura deste instrumento;
- (i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- (j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- (k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- (l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- (m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- (n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- (o) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1.º - Fica designado como gestor, BRUNA PAMELA LOTUFO – DIRETOR I.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão da parceria até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, na forma fixada por deliberação de seus órgãos competentes, observado o disposto no artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

- I. Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

- finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos
- V. solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 415.604,60** (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), de responsabilidade do Estado, e R\$ (-) contrapartida financeira/não financeira: onerando:

Fonte - 003.001.007 Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente U.O. 35.001, Administração Superior da Secretaria e da Sede U.G.O.35.0010, U.G.E. 35.0034.

PT.14.243.3519.4008.0000 – Controle Social CONDECA – Natureza da Despesa – **ND. 33.50.43** (Subvenções Sociais - Custeio), no valor de **R\$ 415.604,60** (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC **na forma do cronograma de desembolso** constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8.º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do **Processo 891/2018**, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3.º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no site eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

§ 4.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e, quando houver, relação nominal dos atendidos:

- I. prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
- II. prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício do subsequente;
- III. prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes do seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O ESTADO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4.º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1.º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2.º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no site eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no site esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - A OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 4.º - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 5.º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 8 de novembro de 2018.


GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR

Secretário de Desenvolvimento Social


ALECSANDRA NERI DE ALMEIDA

Procuradora da OSC

Testemunhas:


Nome: Valter Espinola

RG: 18587427/8

CPF: 140793788/02

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL**
TERMO DE FOMENTO - **PROCESSO Nº 891/2018**
Município de SÃO PAULO
OBJETO: PROJETO “ PROTAGONISMO JUVENIL POR MEIO DA EMPREGABILIDADE”
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, 8 de novembro de 2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR

Cargo: Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

CPF: 214.810.808-57 - **RG:** 26.441.441-X

Data de Nascimento: 16/08/1979

Endereço residencial completo: Rua Voluntários da Pátria nº 3851, apto 11 – Bairro Santana - São Paulo – CEP 02401-300

E-mail institucional: gilbertonascimento@sp.gov.br

E-mail pessoal: gilbertonascimento@terra.com.br

Telefone: Res 11-3554.4749 Com 11-2763.8030 Cel 11- 95655.3036

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR

Cargo: Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

CPF: 214.810.808-57 - **RG:** 26.441.441-X

Data de Nascimento: 16/08/1979

Endereço residencial completo: Rua Voluntários da Pátria nº 3851, apto 11 – Bairro Santana - São Paulo – CEP 02401-300

E-mail institucional: gilbertonascimento@sp.gov.br

E-mail pessoal: gilbertonascimento@terra.com.br

Telefone: Res 11-3554.4749 Com 11-2763.8030 Cel 11- 95655.3036

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ALECSANDRA NERI DE ALMEIDA

Cargo: Procuradora

CPF: 267.045.838-66 - **RG:** 30.834.408

Data de Nascimento: 21/02/1979

Endereço residencial completo: Rua Francisco C. Portinari, nº 135 – Casa C, F1 – Mairinque/SP – CEP 18.120-000

E-mail institucional: instituto@ios.org.br

E-mail pessoal: alecsandra@ios.org.br

Telefone: 11- 3084.5341 / 11- 9.9156.5328

Assinatura: _____

**PLANO DE TRABALHO
 MODELO PADRÃO**

EDITAL CONDECA Nº 001 /2016

PLANO DE TRABALHO (1/3)

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição Proponente Instituto da Oportunidade Social				C.N.P.J. 02.449.283/0001-89	
Endereço Rua Alferes Magalhães, 256, Santana – São Paulo				E-mail relacionamento@ios.org.br	
Cidade São Paulo	UF SP	CEP 02034-006	Telefone/Fax (011) 3804-5341		
Conta corrente 5249-3		Banco (nome e nº) Banco do Brasil 001	Agência (nome e nº) 1914-3	Praça de Pagamento Av. Paulista, 2300, 8º andar	
Nome do responsável pela instituição Kelly Christine Barbosa do Valle Lopes				C.P.F. 194.595.108-76	
R.G./Órgão expedidor 24.282.301-4 / SSP-SP	Cargo Superintendente		Função Gestão Executiva	Matrícula 00022	
Endereço completo Rua Francisco C Portinari, 135, casa C, F1, Mairinque - SP				CEP 18120-000	(DDD) Tel./Fax (011) 99156-5328

2. OUTROS PARTÍCIPES - INTERVENIENTE

Nome:	CNPJ:	E.A.
Endereço:	CEP:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto PROTAGONISMO JUVENIL POR MEIO DA EMPREGABILIDADE	Período da execução	
	Início Julho de 2018	Término Junho de 2019
Eixo Temático Formação, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.		
Identificação do objeto O projeto tem como objetivo fomentar a empregabilidade de jovens e pessoas com deficiência, a partir do aperfeiçoamento dos colaboradores da instituição e dos alunos ao longo de sua formação e também posteriormente, visando: o aumento de empresas e processos seletivos; otimização das capacidades técnicas e interpessoais dos alunos, perante a desafios do mercado de trabalho; maior número de contratação dos alunos do IOS e forma-los como um profissional competente para as suas tarefas no ambiente corporativo e também um cidadão consciente de suas ações e papel perante a sociedade.		

PLANO DE TRABALHO (2/3)

Justificativa da proposição

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea, nos dois últimos anos o desemprego entre jovens de 14 a 24 anos cresceu de 15% para mais de 25%, sendo esses os mais afetados quando o assunto é desocupação e representando mais do que o dobro da porcentagem de desemprego nacional que é de, em média, 11%.

Trabalhar a empregabilidade desse jovem é algo considerado de grande dificuldade por estudos como os da OIT, que mostram que, mesmo quando esse público consegue uma fonte de renda, inserindo-se no mercado de trabalho informal, sofre com a sempre provável ausência de recursos repentina e série de riscos empregatícios, em virtude da instabilidade de estar em uma função que não aprimora suas virtudes e talentos, que não apresenta plano de carreira e não lhes dá nenhuma estabilidade quanto sua saúde e segurança no trabalho.

Além disso, a falta de oportunidades de aperfeiçoarem-se em seu desenvolvimento interpessoal, faz com que esses beneficiários se tornem jovens tímidos, introspectivos e com vergonha de se expressar, não sabendo se portar frente aos desafios que a vida em sociedade e o mercado de trabalho tem a lhes oferecer. Este cenário tende a se agravar, revelando a persistência do desemprego e a proliferação de vagas temporárias e informais. A taxa de desocupação para os jovens continua alta e poderá piorar nos próximos anos. As consequências para o desemprego juvenil em longo prazo apontam um quadro ainda mais agravante, pois esses mesmos jovens não terão aprimoramento de suas habilidades profissionais e perderão a oportunidade de ter uma experiência de trabalho nos primeiros anos de seu desenvolvimento para a vida adulta. Além disso, essas consequências podem afetar o salário dos jovens no futuro e ainda futuras promoções no emprego devido à falta de experiência.

Em geral, estes índices se devem a falta de preparação deste público onde, quanto menor a renda, menor a chance de ter acesso a uma educação profissionalizante de qualidade e conseqüentemente menores as oportunidades de conquistar um emprego formal. Este recorte da população geralmente ocupa as vagas de pior qualidade do que a média ofertada; a maioria dos jovens está no trabalho informal, sem qualquer proteção social, sem garantia de direitos trabalhistas e previdenciários apresentando características próprias que requerem iniciativas específicas para esse público, como este projeto, especialmente para os mais pobres que, historicamente, não têm acesso à oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária.

A partir de amostras crescentes, como as citadas anteriormente, o IOS, que tem como missão **buscar, apoiar e monitorar a empregabilidade de jovens e pessoas com deficiência**, que tenham menor acesso às oportunidades do mercado de trabalho, compreendeu que, para o aperfeiçoamento do serviço que presta a sociedade e principalmente as comunidades nas quais está inserido, é de suma importância empregar esforços para aperfeiçoar não apenas as qualidades técnicas do jovem, mas também sua relação interpessoal com os ciclos sociais nos quais estes beneficiários estão inseridos, ou terão grande chance de adentrar.

Plano de Trabalho (3/3):

6. Declaração.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste plano de trabalho.

São Paulo, 31 de maio de 2017



Assinatura e carimbo

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

São Paulo, ___/___/2017

Assinatura/carimbo da concedente

4. Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1. Desenvolver integração do sistema de Gestão Educacional e CRM IOS em até 3 meses de projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Alinhamento das necessidades entre áreas - Programação de sistemas e testes da área de Tecnologia - Testes pelas áreas envolvidas 	Atividades desenvolvidas sob a gestão da área de Tecnologia com programação de Prestador de Serviço em Programação externa	Sistema Integrado	1	Mês 1	Mês 3
2. Encaminhar 60% dos alunos da "Incubadora IOS de Empregabilidade" para processos seletivos, durante os 12 meses do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> - Seleção dos 120 alunos - Entendimento dos Perfis - Atualização dos currículos 	Quanto maior o conhecimento dos perfis dos alunos da Incubadora pela área de Empregabilidade, será mais fácil indicá-los para os processos seletivos de maneira mais assertiva	Alunos Incubadora	72	Mês 2 (contínuo)	Mês 12 (contínuo)
3. Encaminhar 90% dos alunos da "Incubadora IOS de Empregabilidade" para processos seletivos, durante os 12 meses posteriores ao projeto.	<ul style="list-style-type: none"> - Status dos alunos indicados e mapeamento dos alunos trabalhando - Entendimento dos Perfis e gaps para a conquista de oportunidades - Atualização dos currículos 	Quanto maior o conhecimento dos perfis dos alunos da Incubadora pela área de Empregabilidade, será mais fácil indicá-los para os processos seletivos de maneira mais assertiva	Alunos Incubadora	108	Mês 13 (contínuo)	Mês 24 (contínuo)
4. Promoção de 20 workshops durante os 12 meses de projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa para entendimento dos tipos de Workshops necessários e desejados pelos alunos da Incubadora - Contratação de Prestador de Serviços em RH - Aplicação e Avaliação simultânea dos Workshops - Atualizar contatos de empregabilidade no CRM - Promover eventos de relacionamento - Promover ações de comunicação e relacionamento, como kits de boas-vindas, boletins 	Oferecer workshops necessários e demandados pelos alunos facilita sua participação e a organização por um parceiro é crucial para o cumprimento das metas. A Avaliação trará os sucessos do projeto.	Workshops	20	Mês 2 ao mês 5	Mês 8 ao mês 12
5. Aumentar em 30% o número de contatos de empregabilidade durante o período do projeto.		A busca de novos parceiros, bem como a retenção dos atuais depende de uma inteligência de base de dados que teremos no CRM	Contatos de Empresas no CRM	12	Mês 1	Mês 12

	mensais de comunicação que apoiem na busca de novos parceiros					
6. Aumentar em 20% o número de seguidores do IOS no LinkedIn	<ul style="list-style-type: none"> - Definir cronograma de ações de divulgação da página do IOS no LinkedIn - Orientar equipe IOS para compartilhar conteúdos desenvolvidos 	A articulação interna é crucial para essa ação ser efetiva	Seguidores IOS	530	Mês 1	Mês 12
7. Acompanhar período de experiência de 100% dos jovens da Incubadora que forem empregados	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar jovens contratados - Definir script para ligações de monitoramento e papel da Empregabilidade junto aos alunos e empresas - Realizar ligações mensais para os empregados 	A definição do papel da equipe é importante para que nossa postura seja sempre de apoiar no crescimento e desenvolvimento profissional dos ex-alunos	Jovens Empregados da Incubadora	100% dos empregados	Mês 1	Mês 12
8. Publicar Relatório Anual de Sustentabilidade em 2 idiomas até junho do ano posterior à coleta de indicadores	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de Consultoria de GRI para Redação e Indicadores - Consulta aos Stakeholders - Coleta de Indicadores - Entrevistas com Gestão IOS - Redação do Relatório - Diagramação do Relatório - Revisão do Relatório - Adequação às Normas Padrão do GRI 	O apoio da Consultoria externa em GRI traz uma visão imparcial ao projeto, que deve conter todos os indicadores de maneira transparente, mesmo quando os resultados não forem totalmente positivos	Relatório em 2 idiomas	1 edição em 2 idiomas	Mês 3	Mês 12

5. Plano de aplicação. (R\$ 1,00)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
01 - Custeio	Analistas de Responsabilidade Social (2 recursos)	R\$ 137.336,19	R\$ 137.336,19	
01 - Custeio	Assistente de Comunicação	R\$ 43.130,30	R\$ 43.130,30	
01 - Custeio	Analista de Comunicação	R\$ 53.138,11	R\$ 53.138,11	
01 - Custeio	Campanha (criação e produção de materiais) de comunicação para relacionamento com parceiros e prospects	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
01 - Custeio	Contratação de PJ para Programação de Sistemas e moldagem de software	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	
01 - Custeio	Consultoria e Redação do Relatório GRI	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
01 - Custeio	Diagramação Relatório GRI – português e adaptação para inglês	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
01 - Custeio	Tradução Relatório GRI – para idioma inglês	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
01 - Custeio	Produção gráfica Relatório GRI	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
01 - Custeio	Workshops Comportamentais – pré-seleção, simulação de entrevista (6 edições)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
01 - Custeio	Workshops com Testes Vocacionais e Oficinas de Currículos (4 edições)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
01 - Custeio	Workshops para Desenvolvimento de Planos de Estudos e Carreira (4 edições)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
01 - Custeio	Workshops Técnicos (Tecnologia, Administração, Comunicação, RH, Vendas, Financeiro, Contábil) (6 edições)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
01 - Custeio	Consultoria de Recursos Humanos para desenvolvimento e organização dos Workshops	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Total Geral		R\$ 415.604,60	R\$ 415.604,60	R\$ 0,00

6. Cronograma de desembolso. (R\$ 1,00)

Concedente:

Meta	Cat. Econ.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Desenvolver integração do sistema de Gestão Educacional e CRM IOS em até 3 meses de projeto	Custeio				R\$ 6.666,67	R\$ 6.666,67	R\$ 6.666,67
Encaminhar 60% dos alunos da "Incubadora IOS de Empregabilidade" para processos seletivos, durante os 12 meses do projeto.	Custeio						
Encaminhar 90% dos alunos da "Incubadora IOS de Empregabilidade" para processos seletivos, durante os 12 meses posteriores ao projeto.	Custeio						
Promoção de 20 workshops durante os 12 meses de projeto	Custeio						
Aumentar em 30% o número de contatos de empregabilidade durante o período do projeto.	Custeio		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Aumentar em 20% o número de seguidores do IOS no LinkedIn	Custeio		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Acompanhar período de experiência de 100% dos jovens da Incubadora que forem empregados	Custeio						
Publicar Relatório Anual de Sustentabilidade em 2 idiomas até junho do ano posterior à coleta de indicadores	Custeio	22.466,95	25.466,95	25.466,95	25.466,95	26.466,95	26.466,95

Meta	Cat. Econ.	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês
Desenvolver integração do sistema de Gestão Educacional e CRM IOS em até 3 meses de projeto	Custeio	R\$ 6.666,67	R\$ 6.666,67	R\$ 6.666,67	R\$ 6.666,67	
Encaminhar 60% dos alunos da "Incubadora IOS de Empregabilidade" para processos seletivos, durante os 12 meses do projeto.	Custeio		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
Encaminhar 90% dos alunos da "Incubadora IOS de Empregabilidade" para processos seletivos, durante os 12 meses posteriores ao projeto.	Custeio				R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Promoção de 20 workshops durante os 12 meses de projeto	Custeio					R\$ 20.000,00
Aumentar em 30% o número de contatos de empregabilidade durante o período do projeto.	Custeio		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Aumentar em 20% o número de seguidores do IOS no LinkedIn	Custeio					
Acompanhar período de experiência de 100% dos jovens da Incubadora que forem empregados	Custeio				R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Publicar Relatório Anual de Sustentabilidade em 2 idiomas até junho do ano posterior à coleta de indicadores	Custeio	26.466,95	26.466,95	26.466,95	26.466,95	23.466,95

ANEXO V

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do projeto:		
PROTAGONISMO JUVENIL POR MEIO DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
1.1. Instituição proponente: Instituto da Oportunidade Social		
1.2 CNPJ: 02.449.283/0001-89		
1.3 Banco: Banco do Brasil 001	1.4 Agência: 1914-3	1.5 Conta: 5249-3
1.6 Site: www.ios.org.br		
1.7 Certificações:		
CRCE (X) CEBAS () OSCIP (X) Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal (X) CMAS (X) CMDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (X)		
1.8 Nome do Responsável legal: Kelly Christine Barbosa do Valle Lopes		
1.9 RG: 24.282.301-4	1.10 Órgão Expedidor: SSP-SP	
E mail Pessoal: kellyc@ios.org.br		
2 - Apresentação da Organização		
2.1. Histórico da organização		
<p>Apresentação: O Instituto da Oportunidade Social (IOS) é uma associação sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Fundado em 1998 e mantido por empresas privadas, o IOS é o único instituto no Brasil que capacita gratuitamente jovens e pessoas com deficiência em regras de negócios, com ferramentas exclusivas de tecnologia da informação. O IOS sempre se preocupou em tomar ações que amenizassem as desigualdades sociais e provocassem um impacto no crescimento social. Diante desta premissa, busca levar ao seu público o acesso às tecnologias de gestão administrativas mais utilizadas pelas empresas, facilitando o ingresso dos mesmos no mercado de trabalho. Esse trabalho mostra-se de suma importância para a sociedade atual, prova disso é, por exemplo, o resultado de uma estimativa feita pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) ainda em 2014, que mostra que já naquela época, a porcentagem de jovens de 15 a 24 anos desempregados, apenas na América Latina, atingia os 13,9%. Para reverter esse cenário, o IOS age há 18 anos em prol desses públicos desprovidos de oportunidades e políticas públicas suficientes para atender toda a demanda. Além de proporcionar ao beneficiário uma formação adequada para competir no mercado de trabalho, o Instituto propõe atuar como facilitador para a conquista de uma oportunidade de emprego de forma produtiva e eficiente.</p> <p>Missão: Buscar, apoiar e monitorar a empregabilidade de jovens e pessoas com deficiência, que tenham menor acesso às oportunidades do mercado de trabalho.</p> <p>Visão: Ser referência e possuir excelência em capacitação, formação e relacionamentos que promovam oportunidades de emprego para jovens e pessoas com deficiência, transformando-os em agentes modificadores de suas comunidades.</p> <p>Valores: Somos um agente de transformação alicerçado em: Integridade, Ética, Respeito, Dedicção, Busca do Conhecimento e Espírito de Equipe.</p> <p>Histórico: O IOS foi criado em 1998 a partir da iniciativa de um grupo de voluntários que trabalhavam com tecnologia, com o objetivo de ensinar informática a pessoas de baixa renda, oferecendo programas de treinamento que colaboravam para a formação educacional. Hoje o IOS disponibiliza a jovens e pessoas com deficiência, cursos de capacitação profissional, com foco na ampliação de competências e habilidades que contribuem para as aprendizagens e para a inclusão no mercado de trabalho. Por utilizar um software ERP como uma de suas ferramentas de ensino, o IOS é a única organização que possui atualmente este <i>know-how</i>, oferecendo este ao seu público de forma permanentemente gratuita, o que se torna um grande diferencial para conquista de um emprego, participação na vida comunitária e exercício dos direitos sociais básicos. Além de ter capacitado ao longo de 19 anos, mais de 28 mil alunos e de ter feito</p>		

parte do processo de empregabilidade de cerca de 4 mil pessoas, no período de 5 anos, o IOS também comprova a eficiência e resultado de seu trabalho através de certificações e reconhecimentos. A organização possui o título de Utilidade Pública Municipal e OSCIP, mantém registros junto ao CMDCA e COMAS e em 2011 e 2015 ganhou o título de Tecnologia Social, concedido pela Fundação Banco do Brasil. Recebeu por diversas vezes menção honrosa no Prêmio Milton Santos, no Prêmio Betinho de Cidadania e no Prêmio Ações Inclusivas para Pessoas com Deficiência; venceu o Prêmio Empresário Herói na categoria Projeto Social, venceu por duas vezes consecutivas (2012 e 2013) o Prêmio IPC de Responsabilidade Social e, nos anos de 2012, 2013, 2015 e 2016, o Prêmio Reabilitação Profissional. Ainda em 2013, teve a honra de vencer também o Prêmio A Rede e o Prêmio Telecentros Brasil, formando assim um amplo portfólio de reconhecimento por parte de empresas e instituições de renome no âmbito social.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto: **PROTAGONISMO JUVENIL POR MEIO DA EMPREGABILIDADE**

3.2. Justificativa

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea, nos dois últimos anos o desemprego entre jovens de 14 a 24 anos cresceu de 15% para mais de 25%, sendo esses os mais afetados quando o assunto é desocupação e representando mais do que o dobro da porcentagem de desemprego nacional que é de, em média, 11%. Trabalhar a empregabilidade desse jovem é algo considerado de grande dificuldade por estudos como os da OIT, que mostram que, mesmo quando esse público consegue uma fonte de renda, inserindo-se no mercado de trabalho informal, sofre com a sempre provável ausência de recursos repentina e série de riscos empregatícios, em virtude da instabilidade de estar em uma função que não aprimora suas virtudes e talentos, que não apresenta plano de carreira e não lhes dá nenhuma estabilidade quanto a sua saúde e segurança no trabalho. Além disso, a falta de oportunidades de aperfeiçoarem-se em seu desenvolvimento interpessoal, faz com que esses beneficiários se tornem jovens tímidos, introspectivos e com vergonha de se expressar, não sabendo se portar frente aos desafios que a vida em sociedade e o mercado de trabalho oferecem. Este cenário tende a se agravar, revelando a persistência do desemprego e a proliferação de vagas temporárias e informais. A taxa de desocupação para os jovens continua alta e poderá piorar nos próximos anos. As consequências para o desemprego juvenil em longo prazo apontam um quadro ainda mais agravante, pois esses mesmos jovens não terão aprimoramento de suas habilidades profissionais e perderão a oportunidade de ter uma experiência de trabalho nos primeiros anos de seu desenvolvimento para a vida adulta. Além disso, essas consequências podem afetar o salário dos jovens no futuro e ainda futuras promoções no emprego devido à falta de experiência. Em geral, estes índices se devem a falta de preparação deste público onde, quanto menor a renda, menor a chance de ter acesso a uma educação profissionalizante de qualidade e consequentemente menores as oportunidades de conquistar um emprego formal. Este recorte da população geralmente ocupa as vagas de pior qualidade do que a média ofertada; a maioria dos jovens está no trabalho informal, sem qualquer proteção social, sem garantia de direitos trabalhistas e previdenciários apresentando características próprias que requerem iniciativas específicas para esse público, como este projeto, especialmente para os mais pobres que, historicamente, não têm acesso à oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária. A partir de amostrar crescentes, como as citadas anteriormente, o IOS, que tem como missão **buscar, apoiar e monitorar a empregabilidade de jovens e pessoas com deficiência**, que tenham menor acesso às oportunidades do mercado de trabalho, compreendeu que, para o aperfeiçoamento do serviço que presta a sociedade e principalmente as comunidades nas quais está inserido, é de suma importância empregar esforços para aperfeiçoar não apenas as qualidades técnicas do jovem, mas também sua relação interpessoal com os ciclos sociais nos quais estes beneficiários estão inseridos, ou terão grande chance de adentrar.

3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O Núcleo IOS, que está localizado no bairro de Santana, São Paulo, atende demanda de jovens e adolescentes de todas as regiões do Município de São Paulo, por estar situada em um local de fácil acesso a transporte público, especialmente residentes na zona norte (onde o prédio está situado) e da cidade e municípios localizados ao redor. Santana (Índice de Desenvolvimento Humano: 0,925) é o principal bairro e um dos mais antigos da Zona Norte da cidade de São Paulo. O bairro periférico é arborizado e bem atendido no transporte (considerado central para os demais bairros periféricos da Zona Norte da capital paulista), água, esgoto, moradia e comércio. Sofre de problemas como: congestionamentos, zonas de meretrício, inúmeras pichações, alagamentos em suas vias mais centrais e grande número de moradores de rua em seu centro. Todo seu território é urbano com alta taxa de densidade demográfica. O bairro tem renda considerada média em relação a cidade de São Paulo, segundo os dados divulgados no portal Rede Nossa São Paulo, em 2012. Porém, o Instituto atende principalmente um público que reside em bairros mais distantes, na extensa Zona Norte, como Brasilândia, Pirituba, Vila Nova Cachoeirinha, Vila Clarice, entre outros, sendo esses considerados pela pesquisa subdistritos de renda abaixo da média para a grande São Paulo.

3.4. Abrangência Geográfica

O projeto em questão será executado na sede do IOS, em Santana, com impacto direto em todas as localidades de atuação do IOS atualmente, dentro da Grande São Paulo. São elas:

Santana I: Rua Alferes Magalhães, 256 (Núcleo)

Santana II: Rua Alfredo Pujol, 242 (Parceria Igreja Batista Betel)

Itaquera: Rua Álvaro Mendonça, 456 (Parceria Obra Social Dom Bosco)

Pirituba: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 3305 (Parceria Universidade Anhanguera)

Jardim Ângela: Rua Francisco Mayer Junior, 98 (Parceria Sociedade Santos Mártires)

Diadema: Rua da Terra, 80 (Parceria Obra Social São Francisco Xavier)

Barueri: Rua Benedito Dias, 87 (Parceria Projov)

Características da região em que o projeto será realizado: O Distrito de Santana é o principal bairro da Zona Norte, sendo também um dos mais antigos e tradicionais da cidade de São Paulo. O bairro considerado periférico é arborizado e bem atendido nos quesitos transporte (considerado central para os demais bairros periféricos da Zona Norte da capital paulista), água, esgoto, moradia e comércio, porém, sofre de problemas como congestionamentos, zonas de meretrício, inúmeras pichações, alagamentos em suas vias mais centrais e grande número de pessoas em situação de rua aos arredores de ruas mais comerciais. Todo seu território é urbano e com alta taxa de densidade demográfica, abrigando, no ano de 2016, mais de 40 mil domicílios em situação de favela, segundo a Secretaria de Habitação da Cidade de São Paulo, com base no senso do IBGE de 2010.

Características das regiões que também serão abastadas pelo projeto: As unidades nas quais o IOS está presente, estão localizadas, em suma, em regiões consideradas de grande densidade demográfica e com altos percentuais de vulnerabilidade social. Pinçando exemplos como o do subdistrito do M'Boi Mirim, no bairro do Jardim Ângela, no extremo sul da capital, o número de residências em situação de favela atinge a marca de quase 87 mil, dos 300 mil habitantes. Sendo essa uma das tantas regiões a margem da sociedade, os números que registram a violência sofrida por essa população atingem marcas preocupantes. Apenas em 2014, a média de população masculina entre 15 e 29, que reside na região e foi vítima de homicídio, chegou a 45 mil jovens. Outra região que será beneficiada pelo projeto e sofre com a desigualdade social é o distrito de Itaquera, zona leste da cidade, conhecida pela dificuldade do acesso, problemas com transporte público, dentre outros. Dos seus pouco mais de 200 mil moradores, 60 mil vivem em favelas.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

Ampliar a empregabilidade dos beneficiários aprovados no Programa IOS de Capacitação Profissional, por meio do fomento à inovação e reformulação dos processos e estratégias da Área de Empregabilidade do Instituto – uma área que cuida exclusivamente do tema da inclusão dos alunos no mercado de trabalho.

4.2. Objetivo (s) Específico(s)

- Apoiar e monitorar as habilidades comportamentais** com foco no ingresso no mercado de trabalho de 120 alunos formados e aprovados pelo IOS nos últimos 3 anos, que tenham até 17 anos e 11 meses – “Incubadora IOS de Empregabilidade”;
- Ampliar em 30% a rede de relacionamento com empresas parceiras** da área de Empregabilidade que empregam os alunos do IOS. Hoje são 36 empresas que empregam os alunos indicados pelo IOS para vagas de jovens aprendizes, registradas em CLT como auxiliares, assistentes ou outras funções de entrada, ou estagiários;
- Customizar a ferramenta de Gestão Educacional do IOS para integrar com sistema de CRM** (Customer Relationship Management), a fim de integrar as informações de alunos aprovados e empresas contratantes, visando processos transparentes e mais simplificados para a equipe que apoia a realização dos processos seletivos das empresas – “Sistema Integrado”;
- Desenvolver Relatório Anual de Sustentabilidade do IOS sob as diretrizes da GRI** (*Global Reporting Initiative* – www.globalreporting.org) relatando o perfil da organização, indicadores de resultados das dimensões sociais, econômicas e ambientais do instituto, demonstrando transparência na gestão, a fim de prestar contas dos resultados de empregabilidade e capacitação do Instituto, bem como apoiar na conquista de parceiros, apoiadores e patrocinadores para a sustentabilidade do IOS.

5. Beneficiários – público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar):

Serão diretamente beneficiados até 120 jovens, de 14 a 17 anos e 11 meses, estudantes ou concluintes da rede pública de ensino de São Paulo, em situação de vulnerabilidade social.

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar):

A população atendida pelo IOS apresenta, em média, 3,4 moradores por residência. Com base neste indicador histórico, podemos afirmar que **o projeto beneficiará indiretamente no mínimo 400 (quatrocentas) pessoas** apenas nas residências, sendo que com o aumento da empregabilidade formal do ex-aluno há consequente aumento na renda familiar – essa porcentagem em 2016 atingiu 47% de aumento na renda da família (comparação da renda familiar no momento da matrícula versus salário conquistado pelos alunos empregados).

Além dos próprios alunos atendidos diretamente e suas famílias de maneira indireta, a melhoria dos processos gerada com a implementação das ferramentas de gestão propostas acima será vitalícia, pois beneficiará todos os alunos formados pelo IOS em nível Brasil (em torno de 2.000 alunos por ano).

- **A customização da ferramenta de Gestão Educacional** aliada ao sistema de CRM permite a indicação de alunos de forma mais assertiva para os processos seletivos acordados com as empresas – dados de perfil (gênero, escolaridade, local de moradia) e performance nos cursos do IOS (comportamental e de desempenho nas disciplinas) serão inseridos pelos professores e esses serão utilizados pela equipe de Empregabilidade para as indicações para os processos seletivos.
- **O desenvolvimento do Relatório Anual de Sustentabilidade** sob as diretrizes da GRI, é utilizado para a gestão mensal dos indicadores de resultados do Instituto nas três dimensões da sustentabilidade corporativa, permitindo que o Instituto controle cada vez mais seus recursos e consiga ampliar sua cobertura, bem como mitigar os riscos possíveis em sua operação.

Com a melhoria da qualificação dos alunos atendidos pelo Projeto, bem como dos processos da área de Empregabilidade de maneira perene, outros stakeholders serão impactados:

- **Empresas locais:** O empresariado local adquire mão de obra qualificada e pré-selecionada, facilitando a inclusão produtiva, as relações com a comunidade e também o cumprimento das cotas legais de aprendizes;
- **Comunidades e Município:** O aumento da qualificação profissional de jovens contribui para a diminuição dos índices de desemprego deste público; ajuda a reduzir a pobreza e proporciona aumento da qualidade de vida nas comunidades;
- **Terceiro Setor:** O IOS fortalece a rede de direitos humanos e cidadania no Município, através da articulação e diálogo com diversos entes públicos e da sociedade civil organizada para a divulgação e encaminhamento de beneficiários ao projeto.

5.3 Valor da Proposta: **R\$ 415.604,60** (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos)

6. Metodologia - Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.

- Definição de processos:** programação customizada do sistema de CRM (licenças CRM TOTVS) e sua integração com o Sistema de Gestão Educacional IOS (já implementado), facilitando a indicação dos jovens para os processos seletivos abertos nas empresas parceiras, cadastradas no CRM IOS. O Sistema Integrado permite que os dados sejam controlados e monitorados em rede, seja pela área Educacional, como pela Empregabilidade, além de ser uma ótima ferramenta para a gestão de relacionamento com os parceiros do IOS.
- Treinamento da equipe no Sistema Integrado:** a equipe de Empregabilidade receberá treinamento pela equipe de tecnologia, a fim de compreender como deverá realizar os processos dentro do Sistema e extrair relatórios de resultados. Como a construção será pensada de maneira conjunta e a equipe já está habituada ao sistema de Gestão Educacional e uso de software ERP, será um processo orgânico, já demandado pela equipe.
- Seleção dos alunos:** a equipe de Empregabilidade do IOS vai selecionar 120 ex-alunos e convidá-los para serem parte da "Incubadora IOS de Empregabilidade", que vai apoiá-los durante o período de 12 meses.
- Promoção de Workshops:** os 120 ex-alunos da "Incubadora IOS de Empregabilidade" serão convidados mensalmente para participar, em média de dois (2) workshops, onde vivenciarão dinâmicas comportamentais que simulam processos seletivos de empresas, participem de testes vocacionais, oficinas de currículo, planos de estudos e carreira, bem como poderão apreender conteúdos nas áreas de Tecnologia, Administração, Comunicação, RH, Vendas, Financeiro, Contábil (de acordo com a demanda levantada pelos ex-alunos participantes da Incubadora). A ideia é que os workshops auxiliem os ex-alunos em sua formação complementar, e sirvam como experiências que facilitem sua aprovação em processos seletivos que participarem. Os workshops serão realizados com a presença de especialistas em empregabilidade, recursos humanos e áreas competentes, buscando enxergar quais as expectativas dos alunos e principalmente quais habilidades necessitam ser aperfeiçoadas para que esses conquistem autonomia e segurança para o início de suas vidas profissionais.
- Indicação gratuita de jovens para empresas:** a área de Empregabilidade do IOS atuará na indicação gratuita dos ex-alunos para que suas empresas parceiras os contratem. A indicação será realizada com base na análise do

perfil dos alunos no "Sistema Integrado" (Gestão Educacional + CRM IOS), bem como por meio da participação deles nas atividades propostas durante o ano e o perfil traçado pelos profissionais da área de Empregabilidade. Ao longo dos 12 meses do projeto, a equipe de empregabilidade fará o mapeamento de perfil dos jovens e oferecerá atendimento e orientação sobre o tema da entrada no mercado de trabalho e dúvidas frequentemente apontadas pelos alunos.

- f. Articulação de parceria com empresas: os profissionais da Empregabilidade serão responsáveis por manter relacionamento com as empresas parceiras do IOS, bem como buscar novos parceiros que desejem contratar jovens, articulando assim a indicação dos jovens formados pelo IOS para vagas disponíveis e compatíveis com seus perfis. Para a realização da articulação da parceria com as empresas, serão utilizadas ferramentas de comunicação e marketing, o "Sistema Integrado" (Gestão Educacional + CRM IOS) e técnicas de negociação.
- Ações de relacionamento com parceiros atuais – kit de boas-vindas, boletins mensais de comunicação, geração de conteúdo em redes sociais, visitas de relacionamento e convite para eventos realizados no IOS.
 - Busca de novos parceiros – participação em eventos de RH, ativação via telefone de possíveis parceiros que possuam vagas de entrada no mercado de trabalho, atuação no *LinkedIn* e *Facebook* com geração de conteúdo sobre a inclusão de jovens no mercado de trabalho, reuniões de apresentação sobre o IOS e a empregabilidade de jovens, busca de vagas em Portais de emprego, convite para eventos realizados no IOS, dentre outras ações para a conquista de novos parceiros.
- g. Monitoramento dos Processos Seletivos: controlar os processos seletivos, recebendo feedbacks das empresas sobre os alunos aprovados e reprovados, assim como com os alunos, para entendimento da satisfação deles.
- h. Acompanhamento do período de experiência: monitorar o período de experiência dos jovens nos empregos conquistados com apoio do IOS pelo período de três meses após sua contratação, por meio de um contato mensal com cada jovem após seu ingresso. Quando necessário será realizado contato com a empresa parceira para entendimento dos cenários. Essa ação visa colher indicadores de sucesso dos jovens, indicadores de pontos de melhoria e dificuldades, com o objetivo de estimulá-lo. Além disso, por meio dos indicadores, gerenciar possíveis melhorias nas áreas de Empregabilidade e Qualificação dos jovens.
- i. Monitoramento de Resultados: Além dos relatórios e prestações de contas obrigatórios, o IOS tem a prática de monitorar resultados mensalmente, controlando indicadores pautados nas diretrizes da GRI. As diretrizes da GRI possuem indicadores de perfil comuns a todas as empresas que desejarem monitorar suas operações e são obrigatórios; os indicadores de desempenho são de acordo com os mais relevantes para os *stakeholders* de cada Organização, levantados pela Consultoria, por meio de pesquisas online e presenciais, com amostras de cada público de interesse. Os indicadores de desempenho que o IOS presta conta em seus relatórios anuais são definidos de acordo com as pesquisas com os seus públicos de interesse, com a gestão do Instituto e sua Diretoria – todo esse processo é relatado no Relatório de maneira transparente. O IOS também utiliza o suplemento setorial de Organizações do Terceiro Setor da GRI, que possuem outros indicadores específicos do setor e são importantes para a gestão da Organização. Os Relatórios Anuais de Sustentabilidade do IOS ficam disponíveis no site do Instituto de maneira integral, para consulta de todos os *stakeholders* da Organização. O IOS entende que utilizar o GRI como ferramenta de gestão de resultados eleva o Instituto a uma categoria de Organizações comprometidas com a ética, integridade e transparência dos processos da sua gestão. Relatos que seguem as diretrizes GRI são bem vistos junto aos possíveis patrocinadores e apoiadores do IOS, assim, esse material é utilizado pela área de Empregabilidade também para a prospecção de parceiros que possam empregar nossos alunos.

7. Resultados esperados: Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto).

- a. **Objetivo Específico:** Disponibilizar as vagas semestrais para o curso de capacitação profissional
Resultado quantitativo: Contratação/alocação dos profissionais necessários para execução do projeto; preencher ao menos 90% das vagas disponibilizadas.
Resultado qualitativo: Preparo da infraestrutura, processo de divulgação, processo seletivo e consequente preenchimento das vagas pelos beneficiários indicados no perfil.
- b. **Objetivo Específico:** Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas;
Meta: Capacitar os beneficiários, que correspondem a 90% do total de vagas oferecidas
Resultado quantitativo: Quantidade de alunos matriculados.
Resultado qualitativo: Aprovação dos candidatos no processo seletivo e consequente preenchimento das vagas pelos beneficiários indicados no perfil.
- c. **Objetivo Específico:** Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes.
Resultado quantitativo: -
Resultado qualitativo: Permanência dos jovens no projeto reflete o aproveitamento do conteúdo e eficiência do projeto, aumentando as chances de aprovação e empregabilidade.
- d. **Objetivo Específico:** Aprovar ao final do treinamento, ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens concluintes.
Resultado quantitativo: -
Resultado qualitativo: Jovens aprovados refletem frequência mínima de 75% ao projeto e nota final mínima de 7,0.
- e. **Objetivo Específico:** Encaminhar ao menos 50% dos jovens concluintes e aprovados no curso Nível II para entrevistas de emprego compatíveis.
Resultado quantitativo: Encaminhar para ao menos 1 (uma) entrevista de emprego formal cada, os jovens beneficiários, em até 6 meses após a conclusão do curso.
Resultado qualitativo: Apoio do projeto no direcionamento e encaminhamento de jovens ao mercado de trabalho.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Desenvolver integração do sistema de Gestão Educacional e CRM IOS em até 3 meses de projeto	Inclusão dos processos seletivos no sistema; indicação dos alunos cadastrados via sistema; inclusão das empresas parceiras no módulo de CRM; inclusão das informações sobre os alunos no sistema de Gestão Educacional	Realizar 100% das indicações dos 120 alunos da Incubadora via Sistema	Relatório de cadastro dos parceiros novos e atuais, bem como do perfil dos alunos aprovados nas capacitações e processos seletivos via sistema de gestão.
Encaminhar 60% dos alunos da "Incubadora IOS de Empregabilidade" para processos seletivos, durante os 12 meses do projeto.	Orientação aos beneficiários e familiares; ações de relacionamento com empresariado local; perfil das vagas disponíveis no mercado; tipo de vínculo e salários.	Número de jovens da incubadora vs. número de jovens encaminhados para entrevistas de emprego. Número de jovens aprovados nos processos seletivos.	Pesquisas e Entrevistas; devolutiva das empresas articuladas; Relatório de empregabilidade dos alunos, com pesquisa de satisfação de participação nos processos.

<p>Encaminhar 90% dos alunos da "Incubadora IOS de Empregabilidade" para processos seletivos, durante os 12 meses posteriores ao projeto.</p>	<p>Orientação aos beneficiários e familiares; ações de relacionamento com empresariado local; perfil das vagas disponíveis no mercado; tipo de vínculo e salários.</p>	<p>Número de jovens da incubadora vs. número de jovens encaminhados para entrevistas de emprego. Número de jovens aprovados nos processos seletivos.</p>	<p>Pesquisas e Entrevistas; devolutiva das empresas articuladas; Relatório de empregabilidade dos alunos, com pesquisa de satisfação de participação nos processos.</p>
<p>Promoção de 20 workshops durante os 12 meses de projeto</p>	<p>Avaliação de melhoria das habilidades comportamentais e emocionais pela equipe de Empregabilidade; Avaliação do interesse sobre a busca de conhecimento dos alunos da Incubadora.</p>	<p>-Participação média de no mínimo 30 alunos da Incubadora em cada Workshop oferecido - Desenvolvimento de 100% de testes vocacionais com os alunos da Incubadora - Atualização de 100% dos currículos dos alunos da Incubadora - Participação de pelo menos 90 alunos da Incubadora nos Workshops comportamentais (pré-seleção, simulação de entrevistas) ao longo do ano</p>	<p>Lista de presença nos Workshops; Amostras de currículos atualizados; Fotos dos eventos promovidos; Amostras de testes vocacionais realizados.</p>
<p>Aumentar em 30% o número de contatos de empregabilidade durante o período do projeto.</p>	<p>Crescimento no número de processos seletivos com participação de alunos do IOS; Aumento no número de visitas e interesse de novos parceiros para com a Instituição; Realização de eventos no Núcleo IOS ou imediações com foco em parceiros.</p>	<p>Crescente no número de parceiros cadastrados;</p>	<p>Relatórios de cadastros extraídos do sistema</p>
<p>Aumentar em 20% o número de seguidores do IOS no LinkedIn</p>	<p>Aumento do engajamento do IOS com o público seguidor; publicação de mais conteúdo relevante para o público do LinkedIn, a fim de ser referência junto aos seguidores do IOS</p>	<p>Crescente no número de seguidores; Crescimento no número de compartilhamento dos conteúdos.</p>	<p>Relatórios extraídos das estatísticas da página corporativa no momento do início do Projeto e 12 meses posteriores</p>
<p>Acompanhar período de experiência de 100% dos jovens da Incubadora que forem empregados</p>	<p>Orientação aos alunos da Incubadora que forem empregados; ações de relacionamento com empresas empregadoras.</p>	<p>Manutenção de pelo menos 70% dos jovens na oportunidade conquistada após os 3 meses de experiência</p>	<p>Relatório de empregabilidade dos alunos, com ressalvas para os contatos realizados.</p>
<p>Publicar Relatório Anual de Sustentabilidade em 2 idiomas até junho do ano posterior à coleta de indicadores</p>	<p>Melhoria dos processos de coleta de indicadores internos; consulta presencial aos stakeholders sobre temas relevantes; melhoria de indicadores de empregabilidade e qualificação.</p>	<p>Documentos em PDF disponíveis no site do IOS; Impressão de pelo menos 100 exemplares resumidos para parceiros.</p>	<p>Documento impresso – Relatório Anual de Sustentabilidade</p>

10. Recursos humanos- Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.

Formação Profissional (Cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
2 Analistas de Empregabilidade	Realizar a ponte e tornar-se o contato na relação instituída entre IOS e Alunos e IOS e Empresas, para fomentar no beneficiário a participação em processos seletivos e seu constante aprimoramento, além das empresas em seu interesse de contratação.	180h/mês	CLT
1 Assistente de Comunicação	Apoio a área, em consonância com as atividades do projeto proposto, focando na criação de conteúdo.	180h/mês	CLT
1 Estagiário de Comunicação	Apoio a área com as demandas de criação de conteúdo.	120h/mês	Estágio
1 Consultor de Recursos Humanos	Desenvolvimento e aplicação de 14 Workshops durante o ano - com Testes Vocacionais e Oficinas de Currículos, para Desenvolvimento de Planos de Estudos e Carreira	40h/mês	Prestador de Serviços
1 Programador de Sistemas	Fazer a adequação do software de contatos (CRM) as necessidades da área de empregabilidade, moldando-o de acordo com as atividades realizadas tanto de contato do IOS com empresas, quanto do IOS com alunos.	180h/mês	Prestador de Serviços

11. Cronograma de execução do Projeto: Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.

Plano de Trabalho Anual												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Definição de processos e desenvolvimento da integração do sistema de Gestão Educacional e CRM IOS												
Treinamento da equipe no "Sistema Integrado"												
Seleção dos alunos para Incubadora IOS												
Promoção de Workshops												
Indicação gratuita de jovens da Incubadora para empresas												
Articulação de parceria com empresas para empregabilidade dos jovens da Incubadora												
Acompanhamento do período de experiência dos alunos da Incubadora												
Prestação de contas via Relatório GRI												